



SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VII

**EDITAL N. 001/CTPM VII/2021
CONCURSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – 2022**

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, apenas do Colégio Militar Tiradentes VII e para o ano letivo de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII – (CTPM-VII) para o **ano letivo de 2022**.

1.2. O CTPM-VII é subordinado e administrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Rua Salgado Filho, n. 404, Bairro Mato Grosso, Cidade de Porto Velho/RO.

1.3. A regulamentação e a realização do Concurso de Admissão estão a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Diretora-Geral do CTPM-VII.

1.3.1 A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Seleção e Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.1. 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

2.1.2. 4º e 5º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

2.1.3. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 35 (trinta e cinco) alunos;

2.1.4. Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) alunos.

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, visando atender a Lei n. 15.830, de 15 de junho de 2015 e outros dispositivos legais. Tudo de acordo com a especificidade do aluno.

3 – DAS VAGAS

3.1. O CTPM VII abrirá para o ano de 2022 um total de até **35 vagas**, as quais se destinam a preencher um total de 10 turmas de Ensino Fundamental I, 8 turmas de ensino fundamental II e 5 turmas de ensino médio na modalidade regular.

3.2. Conforme Regimento Interno do CTPM-VII, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos que comprovarem residir no perímetro adjacente ao colégio conforme descrição dos endereços contidos no ANEXO I.

3.2.1. Foi deliberado pelo Conselho Escolar, que os alunos que tenham irmãos matriculados nesta Unidade de Ensino, concorrerão ao sorteio no quantitativo



de 70% (setenta por cento), juntamente com os candidatos às vagas que residem no perímetro do Colégio, sendo o chamamento pela ordem de classificação.

3.3. São oferecidas as vagas para os Ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio, conforme quadro a seguir:

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponível*	Total de Vagas preferenciais (70%)	Total de Vagas Ampla concorrência (30%)
Fundamental I Regular	1º ano	25	18	7
	2º ano	2	1	1
	3º ano	1	1	0
	4º ano	1	1	0
	5º ano	0	0	0
Fundamental II Regular	6º ano	2	1	1
	7º ano	0	0	0
	8º ano	0	0	0
	9º ano	3	2	1
Médio Regular	1º ano	0	0	0
	2º ano	0	0	0
	3º ano	1	1	0
Total Geral		35	25	10

* Poderá ser reduzido o número de vagas devido ao Sorteio de Candidatos portadores de deficiência.

4 – CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Direção Administrativa da unidade do CTPM-VII, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2021, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e retidos, que já fazem parte do atual corpo discente,

observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2022;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM VII se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados ou retidos no CTPM VII ao final do ano letivo de 2021; mediante comparecimento do responsável à Secretaria, munidos da seguinte documentação:

4.2.1. Comprovante de Residência ATUAL (Original e cópia simples) ou **Declaração de Residência** em conformidade com o **item 5.14.2**

4.2.2. 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;

4.2.3 O responsável legal pelo Aluno deverá apresentar por ocasião da rematricula, *caso ainda não tenha apresentado em 2021*, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

4.2.3.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

4.2.3.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

4.3. A não apresentação dos exames solicitados no **Item 4.2.3.**, acarretará em notificação formal aos responsáveis, com prazo para cumprimento até o primeiro dia do ano letivo. Encerrado o prazo da notificação será encaminhado informação aos órgãos competentes.

4.4. Os Responsáveis pelos alunos com deficiência deverão apresentar **Laudo Médico Atualizado**, visando instruir seus assentamentos da sua evolução clínica pelo acompanhamento médico especializado. Tudo para que o colégio possa colaborar com a correta abordagem para o seu bom desenvolvimento, físico, psíquico e social.

4.4.1. A não apresentação do Laudo Médico Atualizado, acarretará em notificação formal aos responsáveis. Encerrado o prazo da notificação será encaminhado informação aos órgãos competentes.

4.5. A renovação de matrícula para os alunos retidos no CTPM VII fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua retenção, exceto os casos de segunda retenção no mesmo ano de ensino.

4.6. Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente. Tudo de



acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica escolar, formalizados através dos instrumentais administrativos para apuração de falta disciplinar e de comportamento, homologadas por meio do Conselho Escolar.

4.7. Não serão renovadas as matrículas em caso de alunos classificados como desistentes, homologadas através de Conselho Escolar.

5 – DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-VII deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

5.1.1. Concluir com aproveitamento o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita.

5.1.2. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e concomitância com a Portaria nº 4609/2018/SEDUC-NNTE, de 09 de novembro de 2018:

5.1.2.1. Se candidato à vaga no 1º ano do ensino fundamental, ter nascido até o dia 31 de março de 2015, inclusive tendo 6 anos completos na presente data;

5.1.2.2. Se candidato à vaga no 6º ano ao 9º ano do Fundamental II, poderá concorrer ao Sorteio. Contudo para matrícula deverá apresentar comprovação de escolaridade;

5.2. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

5.3. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, na secretaria do CTPM VII, **a partir do dia 29 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021 (de 08h às 12h/ 14h às 17h)**, conforme Calendário do Concurso de Admissão (Anexo II).

5.4. O CTPM-VII não se responsabiliza por solicitação de inscrição devido a quaisquer motivos ou por ausência de documentos ou dados

incompletos, tais como telefone e endereço das informações para inscrição.

5.5. Só serão aceitas inscrições de candidatos de modo presencial, sendo necessário em todas as solicitações, a devida homologação online, observando-se a comprovação de residência, para os casos de vagas destinadas aos moradores adjacentes à área do colégio.

5.6. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação.

5.7. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital, que além de estar afixado no mural do CTPM-VII, também está disponível na página do Facebook do Colégio (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>) e no site da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no endereço eletrônico <https://pm.ro.gov.br/>.

5.8. O candidato só poderá ser inscrito em um único ano escolar.

5.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.10. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.11. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita, não sendo permitida a alteração da inscrição após a homologação.

5.12. O processo de seleção será mediante Sorteio Público e serão sorteados todos os inscritos homologados, compondo a ordem classificatória para cada turma. Formando assim os titulares e o cadastro de reserva de cada turma.

5.13. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-VII o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mal, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os com duas retenções no mesmo ano escolar pretendido.

5.14. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos moradores que comprovem sua

residência à adjacência do CTPM VII, poderá ser desclassificado se comprovado a fraude ou a má fé, referente a não residir nos limites do CTPM VII, delimitados no ANEXO I.

5.14.1. A comprovação de residência deve preferencialmente estar em nome do tutor legal: pai ou mãe, ou outro por ordem judicial (guarda do menor).

5.14.2. Na ocorrência de que moradores da adjacência que não possuam comprovante de residência em seu nome, deverá ser juntada ao comprovante uma Declaração de Residência devidamente assinada pelo titular do comprovante apresentado e/ou responsável pela inscrição. Tudo conforme determina o § 2º Art. 3º da LEI Nº 13.726/18.

5.14.2.1. A fim de garantir a isonomia do certame, poderá ser procedida diligência para fins de verificação da veracidade do local de moradia do candidato. Tudo com finalidade de comprovar sua residência à adjacência do CTPM VII.

5.14.2.2. Em caso de falsa Declaração, o responsável pela informação ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação vigente.

5.15. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado a qualquer tempo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.16. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do Item 5.13, 5.14 e 5.15 poderá ser excluído e desligado do CTPM-VII, a qualquer tempo e não será aceito sua matrícula em ano posterior. Tal ação se dará por meio da instauração de Processo Administrativo Escolar, onde será garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

5.16.1. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.



5.17. Serão abertas inscrições para todos os anos escolares regulares que oferecerem vagas no CTPM-VII. Os candidatos sorteados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 30 de junho de 2022;

5.18. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

5.19. O responsável deverá declarar, na inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.20. Para efetuar a inscrição no Sorteio Público, o responsável legal do candidato deverá comparecer na secretaria do CTPM VII no período previsto no Item 5.3.

5.20.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF. (Não será admitido inscrição sem CPF válido do candidato);

5.20.1.1. No momento da inscrição, o candidato (ou responsável legal) deverá entregar todas as comprovações exigidas para que seja finalizada a inscrição;

5.20.1.2. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e responsável legal;

5.20.1.3. Não haverá qualquer tipo de cobrança para inscrição no sorteio;

5.20.1.4.. O CTPM-VII não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, dentro do prazo publicado neste edital, ou por informações incompletas, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO/RESPONSÁVEL acompanhar a situação de sua inscrição;

5.21.6. São documentos necessários para a anexar a solicitação de Inscrição a para a devida Homologação da Inscrição:

- **Cópia de documento oficial com foto do Responsável pelo candidato;**
- **Cópia de documento oficial com foto do Candidato ou cópia da Certidão de Nascimento do Candidato;**
- **Declaração de Cursando da Escola atual (Fornecida pela escola em que o candidato se encontra devidamente matriculado);**

- **Comprovante de Residência atual (Original e cópia simples) ou Declaração de Residência em conformidade com o item 5.14.2** (deverá ser juntada ao comprovante uma Declaração de Residência devidamente assinada pelo titular do comprovante apresentado e/ou responsável pela inscrição)

5.22. A relação com as **inscrições homologadas será publicada na internet**, no site <https://pm.ro.gov.br/> e **Facebook do Colégio** (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>), **até o dia 10 de dezembro de 2021.**

6 – TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança para participar deste certame.

7 – DO SORTEIO

7.1. O sorteio de vagas para o CTPM-VII ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, na Quadra Poliesportiva do CTPM-VII, situado na Rua Salgado Filho, 404 – Porto Velho/ RO;

7.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado **no dia 14 de dezembro de 2021 (Terça-Feira), a partir das 19h00min**, na Quadra Poliesportiva do CTPM-VII, sendo transmitido ao vivo pela página do Facebook do CTPM-VII. (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>)

7.2.1. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

7.2.2. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

7.2.2.1 Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

7.2.2.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-VII;



7.2.2.3. Conferir os números sorteados;

7.2.2.4 Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

7.3. Serão sorteados todos os inscritos para cada turma, sendo que os primeiros sorteados serão os titulares das vagas estabelecidas, e os demais serão reservas, que permanecerão em LISTA DE ESPERA para convocação à matrícula em caso abertura de novas vagas ou desistência de candidatos sorteados para as vagas.

7.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

7.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata que será publicada no site <https://pm.ro.gov.br/> e Facebook do Colégio (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>), até o dia 15 de dezembro de 2021.

7.6. Não haverá necessidade de sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições, podendo ser realizado apenas para verificar a classificação no Sorteio;

7.7. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;

7.8 A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada em ordem crescente do sorteio no site <https://pm.ro.gov.br/>, e posteriormente para efeito de Convocação para a Matrícula a Lista será Reorganizada por Ordem Alfabética dentro da composição de turmas;

8 – DOS RECURSOS

8.1. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito impetrar recurso prazo de até 24h após a realização do sorteio;



8.2. O interessado deve justificar o pedido com embasamento legal junto a comissão que avaliará o pleito solicitado.

8.3. Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na secretaria do Colégio conforme cronograma do Anexo II.

8.4. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira), por meio do endereço eletrônico da Polícia Militar (<https://pm.ro.gov.br/>) e na página do Facebook do Colégio (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>)

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O resultado Preliminar, será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado de Rondônia (<https://pm.ro.gov.br/>), e na página Facebook do Colégio (<https://www.facebook.com/ctpmVII/>) no dia 15 de dezembro de 2021.

9.2. O Resultado Final no dia 20 de dezembro de 2021.

9.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação do sorteio, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado, sendo garantido a preferência para um percentual de 70% aos que tiverem suas comprovações pelo enquadramento de residirem próximo ao colégio ou tenham irmãos matriculados nesta instituição de ensino;

Exemplo: Uma turma de 7º ano terá oferecimento de 30 vagas (100%), destas 21 vagas (70%) serão preferenciais para quem morar próximo ao colégio ou tiver irmãos matriculados nesta instituição de ensino e 09 vagas (30%) serão destinadas à ampla concorrência. O sorteio iniciará pelos inscritos como preferencial, onde os 21 primeiros sorteados serão titulares das vagas, os demais sorteados formarão o cadastro reserva. Já para ampla concorrência teremos 09 vagas titulares, os demais sorteados formarão o cadastro reserva. Sendo convocados os titulares para a matrícula e os demais irão compor o cadastro reserva.



10 – DA MATRÍCULA

10.1. Em datas a serem divulgadas em documento de Convocação para Matrícula, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-VII, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

10.1.1. Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

10.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, dando-se preferência aos alunos que comprovarem residência próximo ao colégio conforme ANEXO I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da PMRO (<https://pm.ro.gov.br/>).

10.2.1. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

10.2.2. Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal dos candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

10.3.1. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no Anexo II.

10.3.2. Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à

matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

10.4. O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-VII justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

10.5. Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo II.

10.6. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o **Requerimento de Matrícula**, e apresentar:

10.6.1. Original e fotocópia da **Certidão de Nascimento do Candidato**;

10.6.2. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com foto do CANDIDATO com data de expedição**;

10.6.3. Original e fotocópia do **Documento Oficial de Identidade (RG) com data de expedição e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal**;

10.6.4. Original e fotocópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato**.

10.6.5. Original e fotocópia de **Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência** em conformidade com o item 5.14.2

10.6.6. **2 (duas) fotografias recentes**, coloridas, iguais, modelo 3x4;

10.6.7. **Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar** imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

10.6.8. **Declaração original de estabelecimento de ensino anterior**, para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

10.6.9. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-VII.

10.6.9.1. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

10.6.10 Cartão de vacina (Original e cópia simples);

10.6.11 Cartão do SUS (Original e cópia simples);

10.6.12. Atestado Médico para fins escolares de saúde física e mental e/ou Laudo Médico para alunos com deficiência;

10.7. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-VII.

10.8. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2022, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

10.9. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

10.10. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no Item 10.6 e seus Subitens, na data de matrícula, poderá implicar na perda da vaga.

10.11. Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2022, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

10.11.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

10.11.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

10.11.3. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-VII.

10.12. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

10.13. A não apresentação dos exames solicitados no Item 10.11., acarretará em notificação formal aos responsáveis, encerrado o prazo da notificação será encaminhado informação aos órgãos competentes.

10.14. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

10.15. Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

10.16. A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - VII possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

10.16.1. Tem o aluno regularmente matriculado no CTPM VII, no exercício da liberdade de consciência e de crença, mediante prévio e motivado por requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, uma das seguintes prestações alternativas:

I - Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.



10.17. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independentemente do sexo, cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

10.18. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

10.19. O CTPM VII deixará de efetivar a turma que não completar o mínimo de 25 alunos matriculados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

11.1.1. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos, manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

11.2. O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2022 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até 30 de junho de 2022.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

11.4. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 05 de novembro de 2021.



ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Diretora do CTPM VII

Roberta Cristiane Oliveira da Silva - 1º TEN PM
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII
Portaria nº 2276/2021 SEDUC
Diretora

ANEXOS

ANEXO I – PERÍMETRO DE ADJACÊNCIA DO COLÉGIO PARA COMPROVAÇÃO DE VAGAS PREFERENCIAIS À COMUNIDADE.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE E MATRÍCULA DA SECRETARIA ESCOLAR.





SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I – PERÍMETRO DE ADJACÊNCIA DO COLÉGIO PARA
COMPROVAÇÃO DE VAGAS PREFERENCIAIS À COMUNIDADE**

Conforme deliberação em Assembleia Geral do Conselho Escolar e conforme previsão regimental do CTPM VII, fica previsto a preferência de 70% das vagas dos partícipes em sorteio para as vagas do concurso de admissão do Colégio Militar Tiradentes VII de 2020.

Em decorrência ao Limite considerado adjacente corrobora-se como área do entorno as ruas localizadas dentro dos quadrantes, composto pelas ruas: Ao Sul a Rua das Flores e Rua Apis, a Oeste a Rua Apis, rua Goiás e interseção da Rua Goiás com Marechal Deodoro/ Rua Raimundo Cantuária. A Norte a Rua Raimundo Cantuária e a Leste Nações Unidas/ Rua Raimundo Cantuária e Av. nações Unidas com a BR 364, conforme figura.

**PERÍMETRO DE ADJACÊNCIA DO
COLEGIO PARA COMPROVAÇÃO DE
VAGAS PREFERENCIAIS À COMUNIDADE**

Ao Sul a Rua das Flores e Rua Apis, a Oeste a Rua Apis, rua Goiás e interseção da Rua Goiás com Marechal Deodoro/ Rua Raimundo Cantuária. A Norte a Rua Raimundo Cantuária e a Leste Nações Unidas/ Rua Raimundo Cantuária e Av. nações Unidas com a BR 364, conforme figura:



Em decorrência da comprovação de residência é obrigatório que o documento apresentado esteja em nome do Responsável conforme item 5.14.

ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Diretora do CTPM VII

Roberta Cristiane Oliveira da Silva - 1º TEN PM
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII
Portaria nº 2276/2021 SEDUC
Diretora



ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	29/11/2021 a 03/12/2021	Das 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 na Secretaria do CTPM VII
Relação das inscrições homologadas	Será publicada até o dia 10 de dezembro de 2021.	Através do endereço eletrônico www.pmro.gov.br e (https://www.facebook.com/ctpmvii/)
SORTEIO PÚBLICO (SP)	14 de dezembro de 2021	A partir das 19h, Na quadra poliesportiva do CTPM-VI
Resultado Preliminar	15 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.pmro.gov.br e (https://www.facebook.com/ctpmvii/)
Pedido de Recurso	16 de dezembro de 2021	Das 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 na Secretaria do CTPM VII
Resultado Final	20 de dezembro de 2021	Através do endereço eletrônico www.pmro.gov.br e (https://www.facebook.com/ctpmvii/)
1ª convocação à matrícula (Via SP)	A definir	Das 08h00 às 13h00 na Secretária do CTPM VII
2ª convocação à matrícula (Via SP)	A definir	Das 08h00 às 13h00 na Secretária do CTPM VII
3ª convocação à matrícula (Via SP)	A definir	Das 08h00 às 13h00 na Secretária do CTPM VII


ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Diretora do CTPM VII

Roberta Cristiane Oliveira da Silva - 1º TEN PM
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII
Portaria nº 2276/2021 SEDUC
Diretora



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE VII
DECRETO N. 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E MATRÍCULA

Eu, _____ portador (a) do
RG. _____ Nº. _____ SSP/____, Inscrito (a) no CPF sob o n. _____
Email: _____ Residente _____ Bairro _____, nesta
Cidade, telefone: _____ Responsável pelo (a) aluno (a):
_____ ano _____ turma _____.

Estou ciente e disposto (a) a cumprir as concordâncias de formas tácitas das normas do Colégio Tiradentes referentes às atribuições firmadas no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno vigente e os demais deveres abaixo discriminados:

I - Quanto ao horário de entrada e saída:

Período matutino (1º ao 5º EF I): Entrada: 07h15min Saída: 11h30min.

Período matutino (6º ao 9º EF II): Entrada: 07h15min Saída: 11h45min.

Período vespertino (1º ao 5º EF I): Entrada: 13h15min Saída: 17h30min

Período vespertino (6º ao 9º EF II e 1º e 3º ano EM): Entrada: 13h15min Saída: 17h45min

II - A comparecer na escola e nas reuniões de pais ao final de cada bimestre ou atendendo a chamada de qualquer setor da escola para tratar de assunto relacionado ao (s) meu (s) filho (s);

III - Proceder a correta aquisição dos uniformes escolares previstos, bem como apresentar o (s) aluno (s) com asseio e uniformizado adequadamente de acordo com o calendário letivo semanal;

IV - Auxiliar a direção da escola no cumprimento do Regimento Interno, respeitando as regras do CTPMVII, enquanto meu filho (a) estudar nesta Instituição;

V - **Concordo** que o (a) aluno (a) ao adentrar no Colégio, caso seja necessário, **seja vistoriado (a)** adequadamente, por monitores do Colégio, correspondente ao sexo do (a) aluno (a), garantindo, assim, sua segurança e dos demais;

VI - Estou ciente de que meu (minha) filho (a) não poderá ter mais que 25% de faltas durante o ano letivo, conforme previsto na LDB;